



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002198/2025

DESPACHO DIRG Nº 2163/2025

Tratam os autos da contratação do palestrante BRÁULIO BESSA, através da pessoa jurídica BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, CNPJ nº 17.729.384/0001-80, para ministrar a palestra “A poesia que transforma” durante o evento de encerramento da 23ª Semana de Formação de Magistrados, em conjunto com a comemoração do Dia das Mães, no dia 16 de maio de 2025, das 9h às 10h, com carga horária de 1h (uma hora), na sede deste Tribunal, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada em doc. SEI nº 0238764.

Por meio do Ofício Nº 85/2025/EJUD/TRT16, doc. SEI nº 0239061, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

Por meio do Despacho AEO nº 166/2025, doc. SEI nº 0240328, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que, após contato, via fone, com a Escola Judicial, foi autorizada verbalmente a redução do valor do empenho de diárias e a alteração do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 75.000,00, para possibilitar a liberação orçamentária para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000269, doc. SEI nº 0240327.

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 328/2025, doc. SEI nº 0241288, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, manifesta-se a DIVAJ, com fulcro nos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021, pela possibilidade de contratação da pessoa jurídica Bráulio Bessa Uchoa Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, XVIII, “f”, da mesma lei.

Alerta-se para o fato de que, como condição indispensável para a sua eficácia, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico

oficial, bem como há de se fazer a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias, a teor, respectivamente, do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Deve ser acostado aos autos o SICAF e CADIN

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Foram anexadas aos autos: certidão SICAF, doc. SEI nº 0241359, e certidão de regularidade junto ao CADIN, doc. SEI nº 0241362.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 328/2025, doc. SEI nº 0241288, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, CNPJ nº 17.729.384/0001-80, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, c/c art. 6º, XVIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo “Contas Públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em favor da pessoa jurídica BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, CNPJ nº 17.729.384/0001-80.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 30/04/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0241370** e o código CRC **A59F0AE0**.

Referência: Processo nº 000002198/2025

SEI nº 0241370